NORMAS COMPLEMENTARES – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – (POLO RENOEN)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e VAGAS

- 1.1. O processo seletivo referente ao Polo IFCE seguirá as normas gerais do **Edital Geral RENOEN Nº 01/2023**, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) **Turma 2024.1**, e destas Normas Complementares, as quais são estruturadas com base nas políticas e resoluções internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo (polo IFCE) serão realizadas na página do polo acadêmico do IFCE, https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.
- 1.3 De acordo com a **Resolução № 33**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia IFCE de 23 de maio de 2022 todas as **atividades acadêmicas regulares no POLO RENOEN/IFCE** são realizadas em seu **modelo presencial**.
- 1.4 Considerando o item 5.2.2. do Edital Geral RENOEN 001/2023, sobre a defesa do Préprojeto, no POLO IFCE, toda a etapa será realizada de <u>forma presencial</u> e <u>SEM</u> utilização de qualquer mídia de projeção por parte do candidato, somente mídia impressa (o Projeto pode ser entregue para cada membro da banca de examinadores).
- 1.5 Conforme especificado no Edital Geral RENOEN 001/2023, no Quadro 1. (Número de vagas por POLO (Instituição Associada) - Entrada 2024.1) do item 1 deste Edital, o polo IFCE irá disponibilizar um total de, no máximo de 10 (dez) vagas para ingresso em 2024.1, a serem distribuídas conforme quadro abaixo, sendo 07 vagas (AC), 02 vagas (PPI) e 01 vagas (PCD), como dispostos na tabela abaixo. Tomando como referências as linhas: Linha 1 - Ensino, currículos e cultura; Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática e Linha 3 - Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares, são indicadas as áreas de atuação e pesquisa do corpo docente do polo IFCE, quais sejam: ensino de Matemática, ensino de Física e ensino de Engenharias, ensino de Ciências nas séries iniciais e ensino de Química. como estão indicadas na página do doutorado https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/corpo-docente
- 1.6 Considerando o **FORMULARIO DE INSCRIÇÃO** do candidato presente no Edital Geral RENOEN 001/2023. Será de responsabilidade do candidato à indicação de **ORIENTADOR ou ORIENTADORES** que atua(m) na <u>mesma</u> área de ADERÊNCIA ao PROJETO DE PESQUISA, considerando o **ANEXO III** presente nessas Normas Complementares.
- 1.7 O processo seletivo para o polo RENOEN/IFCE busca selecionar candidatos egressos de programas de pós-graduação na **área de ENSINO (46) e áreas afins**, com **graduação** em **Engenharias ou com licenciatura em Pedagogia, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências ou bacharelado** apenas nessas mesmas áreas.

1.8 Parecer sobre o grau de aderência do Projeto de Pesquisa, com respeito aos elementos do **Anexo III**, pode ser comunicado ao candidato (**por email**) participante ao decurso de qualquer etapa do processo seletivo, desde o ato de inscrição, até o momento de defesa oral.

Quadro I: distribuição de vagas no polo ifce (instituição associada) por área de ATUAÇÃO E PESQUISA DO CORPO DOCENTE - ENTRADA 2024.1.

Área de atuação do corpo docente	Vagas
Ensino de Matemática (02 vagas)	2
Ensino de Física e Ensino de Engenharias (02 vagas)	2
Ensino de Ciências (05 vagas)	5
Ensino de Química (01 vagas)	1
TOTAL	10 vagas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com os itens 1.1 ao 1.4 do Edital Geral RENOEN 001/2023 e item 3 destas Normas Complementares, devendo toda a documentação ser enviada para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)

- 2.2.1. Os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) deverão enviar Declaração assinada de Cor/Raça ou Etnia conforme modelo neste Edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo I), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração somente terá validade se entregue no ato da inscrição.
- 2.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) terá sua solicitação indeferida e será eliminado do processo seletivo se não proceder nos termos deste edital.

- 2.2.4. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 2.2.5. Os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), classificados na etapa final do processo seletivo até o dobro das vagas reservadas para PPI, serão convocados para procedimento de heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.
- 2.2.6. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao, de acordo com o período definido no cronograma do processo seletivo.
- 2.2.7. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados neste edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 2.2.8. A avaliação pela Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.
- 2.2.9. Durante a avaliação, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto.
- 2.2.10. O candidato que recusar ser fotografado e filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga, será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, não cabendo recurso.
- 2.2.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1° grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido.
- 2.2.12. As solicitações de que tratam o subitem anterior devem ser enviadas para o e-mail: clh.ifce@ifce.edu.br até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgada na página do https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.
- 2.2.13. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 2.2.14. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso

deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o email: clh.ifce@ifce.edu.br

- 2.2.15. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada a chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.
- 2.3. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos) serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 2.4.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei n°13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.
- 2.4.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (**Anexo II**) declarando se como pessoa com deficiência; ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.
- 2.4.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.
- 2.4.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, os candidatos considerados pessoas com deficiência (PCD) até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.
- 2.4.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 2.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 2.6. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto.

Quadro II: Cronograma dos procedimentos de heteroidentificação

Etapa	Data	Polo RENOEN
Divulgação dos procedimentos e do cronograma de	A partir de	IFCE Campus
heteroidentificação	16/08/2023 – até	Fortaleza
	05/11/2023	
Aferição de heteroidentificação para os candidatos	07 a 11/11/2023	IFCE Campus
da Etapa 1		Fortaleza
Resultado da heteroidentificação para os	14/11/2023	IFCE Campus
candidatos da Etapa 1		Fortaleza
Interposição de recursos ao resultado da	17/11/2023	IFCE Campus
heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1		Fortaleza
Resultado da análise dos recursos a aferição de	18/11/2023	IFCE Campus
heteroidentificação		Fortaleza
Resultado final do processo de aferição de	30/11/2023	IFCE Campus
heteroidentificação		Fortaleza

2.9 Homologação da inscrição: (I) Não será recebido material da inscrição fora do CRONOGRAMA estabelecido no presente edital e todos os documentos enviados serão analisados ao longo de todas as fases do processo seletivo; (II) Não serão homologados inscrições com o PROJETO PESQUISA sem aderência (VER ANEXO III) ao campo de atuação e a pesquisa desenvolvida pelo corpo docente do polo – IFCE; (III) O Arquivo pré-projeto poderá ser verificado com software anti-plágio, a qualquer momento do processo seletivo desde que esta verificação se demonstre necessária. Em caso de constatação de plágio, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria das Pós-Graduações do IFCE Campus Fortaleza. Cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais solicitados no item 4 do Edital Geral RENOEN 001/2023 deverão ser apresentados no ato da matrícula. A ausência de qualquer documentação impedirá a realização da matrícula do candidato. (contato secretaria: dippg.secretaria@ifce.edu.br
- 3.2 A não realização da matrícula na data a ser informada pelo polo IFCE ou apresentação de documentação incompleta, implicará na perda da vaga do candidato aprovado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Regimento do Programa do Polo Acadêmico - IFCE, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/.

- 4.2 Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar à Coordenação do RENOEN Polo IFCE as condições necessárias para a realização das suas provas, enviando a solicitação para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br
- 4.3 Ao se inscrever no POLO RENOEN IFCE o candidato assume pleno conhecimento dos indicadores de exigência presentes no EDITAL GERAL, visando cursar, no caso de aprovação, um programa de doutorado acadêmico, com dedicação exclusiva e irrestrita às exigências do Programa e seu funcionamento, previsto por Normas Regimentais, inclusive com a condição de pleno afastamento de atividades profissionais para concorrência interna de bolsas de doutorado originadas de agências de fomento diversas.

A comissão do processo seletivo.

21/07/2023

ANEXOS DAS NORMAS COMPLEMENTARES DO POLO - RENOEN/IFCE ANEXO I – POLO IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FORTALEZA

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu,	, CPF	, candidato ao curso
	, nº. inscrição do candidato	
	CE data de nascimento _	
autodeclaro	(preto, pardo, indígena, branco ou amarelo).	Estou ciente de que,
em caso de fa	sidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas n	o Código Penal e às
demais comina	ções legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo	com a instituição, a
qualquer tempo).	
Cidade:	Data:/	
	Assinatura do(a) candidato(a)	

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa № 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem. (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) () Deferido () Indeferido Data: ____/ ____/ Assinatura dos membros da Comissão: NOME: NOME: SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF: NOME: NOME: SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF: NOME: SIAPE ou CPF:

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia

ANEXO II - POLO IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Eu,				, c	locumento	de	identidade	nº
		, CPF	: Nº			_, abaixo id	entific	cado(a), decl	aro,
nos term	nos da Lei I	Nº 12.711/201	L2, alte	rada pela Lei Nº 13	3.409, d	e 28 de dez	zembı	ro de 2016, e	da
Portaria	Normativa	MEC Nº 9, d	e 5 de r	naio de 2017, que	estou a	pto(a) a oc	upar v	vaga destinad	da a
pessoa	com	deficiência	na	Pós-graduação	lato	sensu,	do	curso	de
						d	o Inst	ituto Federa	l de
Educação	o, Ciência e	e Tecnologia d	o Ceará	- Campus					
I	Declaro, ai	nda, que a mi	nha dei	iciência é atestada	a pelo la	iudo médic	o ane	xo , emitido _l	por:
						(ı	nome	completo	do
profissio	nal),			(CRM do p	rofissio	nal), Identif	icação	o da deficiên	icia:
	, CID Nº			(de acordo d	com o la	udo médico	o).		
	Estou cient	te de que a pr	estação	de informação fa	lsa, apu	rada poster	iorme	ente à matríc	ula,
em proc	edimento (que me assegi	ure o co	ontraditório e a an	npla def	esa, enseja	rá o c	ancelamento	de
minha m	atrícula no	curso supraci	tado, s	em prejuízo das sa	nções p	enais event	ualme	ente cabíveis	
	A seguir, re	egistro informa	ações s	obre os recursos d	e acessi	bilidade e d	de tec	nologia assis	tiva
que me s	serão nece	ssários no aco	mpanh	amento das ativida	ades aca	dêmicas:			
		_Identificação	do(a) a	ssinante:					

☐ Candidato com deficiência	☐ Procurador(a) devidamente ide	ntificado(a)
Local e Data:	, de	de
		
	Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO III - POLO IFCE

TABELA: ÁREÁ DE ATUAÇÃO, TEMÁTICAS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE - POLO IFCE1

ÁREA	DESCRIÇÃO
Ensino de Matemática	Estudar aspectos matemáticos, aspectos históricos e aspectos evolutivos do saber matemático. Estudar a competência profissional do professor de Matemática com referência com a Engenharia Didática e a Didática Profissional. Estudar a implementação de <i>softwares</i> (<i>GeoGebra</i> , <i>Cas Maple</i>), etc para o ensino de Matemática em nível médio e em nível superior. Estudar aplicação de <i>softwares</i> para o ensino de Olimpíadas de Matemática. Sequências recorrentes generalizadas e sua abordagem combinatória. Análise Real e Complexa, EDO e visualização.
Ensino de Química	O Ensino de Química na perspectiva CTSA (Ciência, Tecnologia e Sociedade) que represente um estudo crítico que busca compreender as dimensões da ciência e tecnologia com a sua relação social e suas consequências ambientais, com o olhar voltado para o desenvolvimento sustentável e a formação de um cidadão crítico. Ademais, o uso da Teoria da Aprendizagem Significativa , buscado estratégias que permitam desenvolver projetos educacionais de investigação e aprimoramento do ensino de química, aliado a utilização de mapas conceituais, tecnologias da educação, metodologias ativas no ensino de Química.
Ensino de Física e Engenharias	Pesquisar contribuições didáticas de fundamentos epistemológicos, da história da Física e do desenvolvimento das Engenharias nos novos métodos de ensino. Pesquisar e validar o conhecimento científico em ensino de Física e Engenharias sob a perspectiva sociocultural. Propor novos conceitos relacionados ao ensino de Física e Engenharias e nas práticas educacionais; Avaliar e comparar diferentes teorias relacionadas à prática educacional do ensino de Física e Engenharias. Desenvolver estratégias de divulgação científica através da prática do ensino de Física e Engenharia. Desenvolver estratégias de inovação didática relacionadas à sustentabilidade, meio ambiente, sociedade e o ensino de Física e Engenharia. Pesquisar e validar novas tecnologias, entre elas robótica educacional e modelagem computacional, para aplicação no ensino de Física e Engenharias. Desenvolver propostas didáticas para a construção das bases tecnológicas do ensino de Física a partir de problemas aplicados nas Engenharias.
Ensino de Ciências nas séries iniciais	Estuda concepções conceituais de modelos, propostas e diagnósticos de aprendizagem, de avaliação e de aspectos na formação de estudantes e professores de Ciências. Desta forma, a proposta constrói e amplia pesquisas e praticas pedagógicas no âmbito da formação de professores de Ciências. As pesquisas ainda devem aprimorar a qualificação profissional dos alunos em ensino de Ciências e resultar em uma prática inovadora em sala de aula da educação básica e do ensino superior nas instituições públicas ou privadas. Nessa perspectiva, objetiva favorecer ao programa um espaço e envolvimento às investigações, aperfeiçoamento, ressignificação e práticas de integração de ensino de Ciências com outras áreas interdisciplinares e, sobremaneira, desenvolver pesquisas nas temáticas: Alfabetização Científica (AC); Abordagem em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA); Educação Ambiental no ensino de Ciências (EA).

¹ O Projeto de Pesquisa do candidato (ETAPA 1 e ETAPA 2) será examinado desde o ato da inscrição ou ao longo das etapas e em conformidade com os itens da tabela do Anexo III.